



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

Praça da Matriz, 141 - CEP: 64190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86

LEI Nº 754/2015

DE 29 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Esperança I deste município, e dá outras providências".

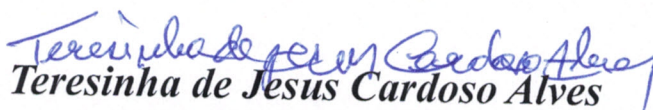
A PREFEITA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica denominada de **MARIA DO CARMO PEREIRA** a "Unidade Básica de Saúde do Bairro Esperança I", deste Município.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (29/05/2015).


Teresinha de Jesus Cardoso Alves
Prefeita Municipal de Batalha

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Batalha, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (29/05/2015).


Antonio Francisco da Trindade Furtado
Secretário Chefe de Gabinete